

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE MARÇO DE 2022

Nº 049

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.510/22, de 15 de março de 2022.

Estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.180, de 13 de março de 2020, que institui a criação do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto 1.184/20, que estabelece o Estado de Calamidade Pública no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e suas prorrogações;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com vista a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN é a quarta cidade mais populosa do estado do RN, localizada na região metropolitana de Natal/RN, e sedia o Aeroporto Internacional Gov. Aluísio Alves;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual 31.308, de 14 de março de 2022;

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Do uso de máscaras de proteção.

Art.2º. Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo único. Permanece em vigor a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em espaços fechados, incluindo veículos de transporte de passageiros, excepcionados:

I – pessoas com transtorno de espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou qualquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e precisar retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Das disposições gerais.

Art.3º. Continuam válidos os atos complementares já publicados, bem como todos os protocolos específicos já editados por meio de Decretos e Portaria Conjuntas anteriores que não estejam em desacordo com o disposto neste Decreto.

Art.4º. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN poderá, considerando a variação do cenário epidemiológico, rever as medidas estabelecidas neste Decreto.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de março de 2022.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de março de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 1.990, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores que integram o magistério público municipal da educação básica de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de São Gonçalo do Amarante autorizado a reajustar o vencimento base de todos os servidores (ativos, inativos e pensionistas da educação) que integram o magistério público municipal da educação básica, nos seguintes percentuais e prazos:

I - 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de março de 2022;

II – 6,62% (seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre o vencimento-base, a partir do mês de maio de 2022;

III – 6,62% (seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre o vencimento-base, a partir do mês de julho de 2022.

§1º Os percentuais a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo terão como referência sempre os vencimentos-base do mês de janeiro de 2022, de maneira que ao final do último reajuste a correção salarial total perca um quantum de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).

§2º As tabelas de vencimentos serão corrigidas três vezes ao longo do presente exercício de 2022, considerando os consequentes reajustes autorizados e de acordo com o fluxo de caixa do Tesouro Municipal.

§3º No mês de outubro de 2022 serão pagos os valores correspondentes às diferenças dos reajustes ocorridos ao longo do ano de 2022, conforme os percentuais e prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo, de maneira que o reajuste final no percentual de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) seja aplicado aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, bem como às diferenças relativas aos meses de março, abril, maio e junho de 2022.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício de São Gonçalo do Amarante/RN

PORTARIA 474/2022, de 15 de março de 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73, I da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos:

Allan Matheus Lima de Oliveira (Matrícula 82368) - Presidente;

João Mário Silva da Costa (Matrícula 27986) – Membro;

Francisco Pires da Silva Neto (Matrícula 74470) – Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2022 CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município n. 039, de 25 de fevereiro de 2022, RESOLVEM:

1. Convocar os candidatos nomeados e habilitados, que passaram pela inspeção médica oficial no período de 07/03/2022 a 15/03/2022, para comparecerem ao ato de posse, que se realizará no dia 17 de março de 2022, das 11h às 13h, no Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Dom Joaquim de Almeida, situado na Estrada de Guanduba, s/n, CEP 59291-793.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 15 de março de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

Aviso de Convocação para Assinatura de Contrato

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, torna pública a convocação da(s) empresa(s): MEDS COME DE MEDICAMENTOS PRODUT E EQUIP HOSP LTDA, inscrito no CNPJ 40.256.200/0001-24, doravante denominadas simplesmente de CONTRATADAS a comparecer na sede desta Secretaria, sito a na rua Alexandre Cavalcante, nº 3111 – Centro, São Gonçalo do Amarante – RN, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedor da licitação na modalidade 072-2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2022
Wilson Bezerra Rodrigo Ribeiro
Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

A presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa ALIGHIERI F DOS REAIS MAQUINAS QUINQUELARIAS E SERVIÇOS - ME, com sede situada a Av. Dr. Enoque Garcia, 52 – Letra E – Centro - Macaiba, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 17.661.122/0001-21, S, para a Aquisição, com instalação por mão de obra qualificada, de motor elétrico de solo para portão deslizante (com roldanas) e demais partes e acessórios (kit) necessários à automação de abertura e fechamento dos portões de acesso aos estacionamentos do IPREV, conforme descrição em sua proposta comercial, a fim de atender as necessidades Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante, no valor global de R\$ 8.753,48 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2022.
Elaine Cristina Souza de Araújo
Presidente do IPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5510/2021

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ 08.079.402/0001-35, Contratada: TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.198.524/0001-08 – Do objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM das ruas: MESTRE PEDRO GUAJIRU; JOSÉ BENTO DA SILVA, OLINTO JOSÉ RODRIGUES; PASTOR JOÃO SOARES DA SILVA e SANTA EFIGÊNIA no BAIRRO SANTA TEREZINHA, pelo MÉTODO CONVENCIONAL. Pavimento e sinalização vertical em todas, pelo MÉTODO CONVENCIONAL. Provido do Convênio nº 902438/2020 - CR 1071800-91/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Do Valor: Valor global de R\$ 931.770,62 (novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais, e sessenta e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações, no Programa 1088 – Construção, Recuperação E Conservação De Vias Públicas, nas Fontes 1500 e 1700 provenientes do Contrato de Repasse n.º 828296/2016 – Do Ministério do Desenvolvimento Regional. Da vigência: A partir da data de sua assinatura prolongando por 270 (duzentos e setenta). Das partes integrantes: Marcio José de Almeida Barbosa p/ contratante e Luiz De Oliveira Nunes p/ contratada – DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de fevereiro de 2022
Márcio José Almeida Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 676/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de março de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de cestas básicas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2022.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO Nº 004/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.411, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, ordena ao Presidente da Fundação Cultura Dona Milita de São Gonçalo do Amarante/RN para aquisição de objetos de artesanato provenientes do Município de São Gonçalo do Amarante RN para utilização em Trocas Protocolares, por ocasião de viagens, eventos e visitas técnicas, empresas parceiras e instituições nacionais e internacionais. E organizar uma galeria permanente, das peças produzida pelos artesãos do município, no Museu Municipal, a fim de valorizar e dar visibilidade e notoriedade ao artesanato Sãogonçalense. Tendo em vista que o referido espaço ser um lugar de visitação pública. Como também disponibilizar os produtos para decoração de outros espaços públicos no âmbito da gestão municipal. Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período de 15 de março a 25 de março de 2022, no horário de 08:00 as 15:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2022.
Abel Soares Ferreira
Presidente da FCDM

DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4977/2021 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

Acolho na íntegra os argumentos expendidos pelo senhor Presidente, os quais, adoto como razões de decidir. Destarte, declaro habilitada a empresa BIOTEC TECNOLOGIA GESTÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, Tomada de Preços 015/2021, que tem como objeto a Contratação de consultoria especializada para ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA E PROJETOS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DO TIPO COMPLEXO EMPRESARIAL INDUSTRIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2022
WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2022 –
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 379/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.520.483/0001-34, Endereço: Rua Pedro Silva, 100B, Tambor, Campina Grande/PB

OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o fornecimento de materiais médico-hospitalar, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição, conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
918741	ABAIXADOR DE LINGUA em madeira, pacote com 100 unidades	TEUTO	PCT	500	2,20	1.100,00
918747	AGUA bi-destillada 10 ml	FARMACE	FR	1.000	0,20	200,00
918748	AGUA bidestillada, esteril,sistema fechado 250ml	FARMACE	FR	50	2,55	127,50
918751	AGULHA DESCARTAVEL hipodermica, esteril, em aco inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 30x0,8 , caixa com 100 unidades	SR	CX	50	7,70	385,00
918752	AGULHA DESCARTAVEL hipodermica, esteril, em aco inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 25x0,7, 21g 1, caixa com 100 unidades	SR	CX	50,	5,50	275,00
918753	AGULHA DESCARTAVEL hipodermica, esteril, em aco inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 25x0,8, 21g 1, caixa com 100 unidades	SR	CX	50	5,50	275,00
918754	AGULHA DESCARTAVEL hipodermica, esteril, em aco inox, com bisel trifacetado, canhao de plastico resistente e atômico siliconizado, embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirurgico, dimensoes 40x0,12, 18g1 1/2, caixa com 100 unidades	SR	CX	50	10,60	530,00
918755	AGULHA descartavel para caneta, 4 mm, 32g	SR	UN	50.000	0,15	7.500,00
918756	ALCOOL a 70%, frasco com 1.000 ml	DELTA	LT	5.000	2,90	14.500,00
918757	ALCOOL absoluto pa frasco c/ 1000ml	DELTA	FR	1.400	4,00	5.600,00
918758	ALGODAO hidrofílo absorvente, rolo com 250g	NEVE	PCT	5.000	2,28	11.400,00
918759	ALMOTOLIA EM PLASTICO cor ambar, tampa com sistema de rosca contendo orificio central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumetrica 250 ml	J PROLAB	UN	400	2,58	1.032,00
918760	ANUSCOPIO CONTENDO 2 PECAS externa de poliestireno cristal, material de transmissao luminosa, em formato de tubo cronico 90 mm de comprimento,extremidade mais estreita com 20 mm de e diametro e outra mais larga com 45 mm de diametro. Superficie externa lisa, bordas rombas, a parte interna de polietileno inquebravel, de comprimento total 140mm fomato ogival nos 30 mm distais e haste reforcada nos 110 mm restantes e o embalo sera introduzido dentro do tubo conico.	KOLPLAST	UN	500	1,40	700,00
918761	ATADURA tipo crepom em tecido de algodao, com malha de 13 fios/cm2 dimensao 15 cm x 1.20 m, pacote 12 unidades.	POLARFIX	PCT	2.000	3,90	7.800,00
918762	ATADURA tipo crepom em tecido de algodao, com malha de 13 fios/cm2 dimensao 10 cm x 1.20 m, pacote 12 unidades.	POLARFIX	PCT	2.000	2,60	5.200,00
918763	BOLSA coletora de urina sistema fechada 2 litros	MEDSONDA	UN	2.000	3,00	6.000,00
918764	CAIXA DE PAPELAO rigido para o descarte de material perfuro-cortante capacidade para 7 litros, caixa com 10 unidades.	MEDSONDA	CX	500	36,20	18.100,00
918765	CAIXA DE PAPELAO rigido para o descarte de material perfuro-cortante capacidade para 3 litros, caixa com 10 unidades.	POLARFIX	CX	500	4,79	2.395,00
918766	CAMPO OPERATORIO med. 45 x 50 cm perlavado pacote com 50 unidades.	POLARFIX	PCT	500	39,90	19.950,00
918767	CANULA GUEDEL nº 0	PROTEC	UN	40	3,10	124,00
918771	CATETER DE OXIGENIOTERAPIA infantil	BIOBASE	UN	300	0,57	171,00
918772	CATETER INTRAVENOSO 14g x 2,10mm	TOP MED	UN	200	0,57	114,00
918773	CATETER INTRAVENOSO 16g x 1,70mm	TOP MED	UN	200	0,57	114,00
918774	CATETER INTRAVENOSO 18g x 1,30mm	TOP MED	UN	200	0,57	114,00

918775	CATETER INTRAVENOSO 20g x 1,10mm	TOP MED	UN	200	0,57	114,00
918776	CATETER INTRAVENOSO 22g x 0,99mm	TOP MED	UN	200	0,57	114,00
918777	COLETOR DE URINA 2 litros	MEDSONDA	UN	5.000	0,21	1.050,00
918778	COLETOR DE URINA infantil feminino	MEDSONDA	UN	200	0,40	80,00
918779	COLETOR DE URINA infantil masculino	MEDSONDA	UN	200	0,40	80,00
918780	COLETOR DE URINA para incontinencia masculina esteril, atoxica, apirogenico	MEDSONDA	UN	2.000	0,90	1.800,00
918781	COLETOR universal c/ rosca	PETNNOR	UN	5.000	0,16	800,00
918783	COMPRESSA DE GAZE esteril, 7,5cm x 7,5cm 11 fios com 10 unidades.	POLARFIX	PCT	150.000	0,21	31.500,00
918784	DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO concentrado, para limpeza de instrumentos cirurgico ? com 4 enzimas ? 1000ml	RIOQUIMICA	FR	260	11,65	3.029,00
918793	ELETRODO NEONATAL Eletrodo neonatal	SOLIDOR	UN	100	0,39	39,00
918794	ELETRODOS DE ESPUMA DESCARTAVEIS para neuro estimulacao, pacote com 4 unidades (para fisioterapia)	SOLIDOR	PCT	1.000	1,14	1.140,00
918795	EQUIPO PARA SOLUCAO endovenosa macrogotas	BIOBASE	UN	2.000	0,74	1.480,00
918796	EQUIPO para transfusao sanguinea e hemoderivados	BIOBASE	UN	200	2,40	480,00
918797	ESPACADOR PARA AEROSOIS Espacador para aerossóis	GTECH	UN	200	20,95	4.190,00
918798	ESPARADRAPO EM TECIDO 100% ALGODAO impermeavel, com tratamento acrilico adesivo, firme e seguro, extra flexivel, carretel com 10 cm x 4,5 m com tampa plastica de protecao.	POLARFIX	RL	1.000	3,90	3.900,00
918799	FIO CAT GUT cromado 2-0, cx c/24 unidades.	TECHNOFIO	CX	5	24,90	124,50
918801	FIO CAT GUT cromado 4-0, cx c/24 unidades.	TECHNOFIO	CX	5	69,40	347,00
918802	FIO CAT GUT cromado 5-0, cx c/24 unidades.	TECHNOFIO	CX	5	69,40	347,00
918803	FIO CAT GUT simples 2-0, cx c/24 unidades.	TECHNOFIO	CX	5	69,40	347,00
918804	FIO CAT GUT simples 3-0, cx c/24 unidades.	TECHNOFIO	CX	5	69,40	347,00
918805	FIO CAT GUT simples 4-0, cx c/24 unidades	TECHNOFIO	CX	5	69,40	347,00
918806	FIO CAT GUT simples 5-0, cx c/24 unidades.	TECHNOFIO	CX	5	69,40	347,00
918807	FIO DE NYLON 2-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M Monofilamento/preto com agulha triangular ct 30-3,0 cm 3/8 circ. Cortante nao absorvivel esteril y/oe contendo 24 unidades	TECHNOFIO	CX	5	23,90	119,50
918808	FIO DE NYLON 3-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M Monofilamento/preto com agulha triangular ct 30-3,0 cm 3/8 circ. Cortante nao absorvivel esteril y/oe contendo 24 unidades	TECHNOFIO	CX	5	23,90	119,50
918809	FIO DE NYLON 4-0 DE SUTURA COM 45CM E 19M monofilamento/preto com agulha triangular ct 30-3,0 cm 3/8 circ. Cortante nao absorvivel esteril y/oe com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	5	23,50	117,50
918810	FIO DE NYLON 5-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M monofilamento/preto com agulha triangular ct 30-3,0 cm 3/8 circ. Cortante nao absorvivel esteril y/oe com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	5	24,00	120,00
918811	FITA ADESIVA AUTOCLAVE excelente fixacao, composta por papel crepe a base de fibra de celulose e tinta termoaativa, dimensoes 19mm x 30m,	POLARFIX	UN	500	3,54	1.770,00
918812	FITA ADESIVA BRANCA uso hospitalar, composta por papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural, dimensoes 19mm x 50m	POLARFIX	UN	500	2,53	1.265,00
918813	FITA MICROPOROSA hipoalergica c/ 1 unidade 5cm x 4,5 m	POLARFIX	UN	1.000	2,60	2.600,00
918816	FRASCO COLETOR de secrecao para aspiracao de vias aereas	CREMER	UN	300	8,30	2.490,00
918817	GEL para fisioterapia c/ 1000 ml.	MEDEITEX	LT	60	5,42	325,20
918818	GLICOSE 5%-sistema fechado 250ml 50mg/ml	FARMACE	FR	500	1,90	950,00
918819	GLICOSE 5%-sistema fechado 500ml 50mg/ml	FARMACE	FR	500	2,25	1.125,00
918820	GORRO sanfonado pacote c/ 100	MAXDESCART	CX	1.000	10,40	10.400,00
918821	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G componentes: 1 especulo vaginal descartavel tamanho g,1 escova cervical, 1 espatula de ayres em madeira, 1 luva e.v.a. tamanho g, 1 estojo porta-laminas, 1 lamina de vidro com extremidades fosca	KOLPLAST	KIT	4.000	1,50	6.000,00
918822	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M componentes: 1 especulo vaginal descartavel tamanho m,1 escova cervical, 1 espatula de ayres em madeira, 1 luva e.v.a. tamanho m, 1 estojo porta-laminas, 1 lamina de vidro com extremidades fosca	KOLPLAST	KIT	4.000	1,40	5.600,00
918823	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P componentes: 1 especulo vaginal descartavel tamanho p,1 escova cervical, 1 espatula	KOLPLAST	KIT	4.000	1,30	5.200,00

	de ayres em madeira, 1 luva e.v.a. tamanho p, 1 estojo porta-laminas, 1 lamina de vidro com extremidades fosca					
918824	LAMINA DE BISTURI em aco carbono, esteril nº 11, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	95	21,09	2.003,55
918825	LAMINA DE BISTURI em aco carbono, esteril nº 15 caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	95	21,09	2.003,55
918826	LAMINA DE BISTURI em aco carbono, esteril, nº 12 caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	95	21,09	2.003,55
918828	LANCETA DESCARTAVEL p/a realizacao e glicemia capilar com dispositivo automatico de seguranca cx. C/ 100 unid.	SOLIDOR	CX	1.000	6,22	6.220,00
918839	MASCARA DESCARTAVEL c/ tripla protecao c/50	NEVE	CX	1.000	13,90	13.900,00
918840	MASCARA DESCARTAVEL Nº 95 bico de pato n. Esteril	PROTEC	UN	5.000	1,65	8.250,00
918843	PAPEL CREPADO 30cm x 30cm, cx c/500fls	HOSPFLEX	CX	500	39,80	19.900,00
918844	PAPEL CREPADO 50cm x 50cm, cx c/500fls	HOSPFLEX	CX	50	109,70	5.485,00
918845	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANDO 140m x 290mm caixa c/200 unidades	HOSPFLEX	CX	1.000	43,90	43.900,00
918846	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANDO 190m x 330mm caixa c/200 unidades	HOSPFLEX	CX	1.000	70,90	70.900,00
918847	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANDO 90m x 260mm caixa c/200 unidades	HOSPFLEX	CX	1.000	26,90	26.900,00
918848	PAPEL LENCOL Papel lencol 70x50	POLARFIX	RL	2.000	4,90	9.800,00
918850	PRESERVATIVOS MASCULINOS latex 52 mm c/lubrificacao cx c/144 unidades	MADEITEX	CX	1.200	31,50	37.800,00
918854	SERINGA DE INSULINA 1 ML c/ agulha 13x4,5(26gx1/2) confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, epirogenico	SR	UN	600.000	0,10	60.000,00
918855	SERINGA DESCARTAVEL 03cc c/ agulha 30x7 confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, apirogenico	SR	UN	50.000	0,16	8.000,00
918856	SERINGA DESCARTAVEL 05cc c/ agulha 25x7, confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, apirogenico	SR	UN	50.000	0,20	10.000,00
918857	SERINGA DESCARTAVEL 10cc c/ agulha 25x7, confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, apirogenico	SR	UN	50.000	0,30	15.000,00
918858	SERINGA DESCARTAVEL 20cc c/ agulha 25x7 confeccionada em polipropileno, esteril, atoxico, apirogenico	SR	UN	25.000	0,40	10.000,00
918859	SERINGA DESCARTAVEL 20ml bico luer lock	SR	UN	500	0,45	225,00
918861	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%, 100 ml com gotejador, frasco plastico.	FARMAX	UN	10.000	1,21	12.100,00
918862	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%, 240 ml com gotejador, frasco plastico.	FARMAX	UN	20.000	1,39	27.800,00
918870	SONDA aspiracao traqueal nº 06 c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	500	4,46	2.230,00
918871	SONDA aspiracao traqueal nº 08 c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	1.000	4,60	4.600,00
918872	SONDA Sonda aspiracao traqueal nº 10 c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	1.000	3,25	3.250,00
918873	SONDA aspiracao traqueal nº 12 c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	500	3,50	1.750,00
918874	SONDA aspiracao traqueal nº 14 c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	500	3,19	1.595,00
918875	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 06	MEDIX	UN	400	2,45	980,00
918876	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 08	MEDIX	UN	400	2,45	980,00
918877	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 10	MEDIX	UN	400	2,45	980,00
918878	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 12	MEDIX	UN	400	2,45	980,00
918879	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 14	MEDIX	UN	400	2,45	980,00
918880	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 16	MEDIX	UN	200	2,45	490,00
918881	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 18	MEDIX	UN	200	2,45	490,00
918882	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 20	MEDIX	UN	200	2,45	490,00
918883	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 22	MEDIX	UN	400	2,45	980,00
918884	SONDA DE FOLEY em latex siliconizada esteril c/ 2 vias numero 24	MEDIX	UN	400	2,45	980,00
918885	SONDA Sonda endotraqueal c/ balao nº 5,5	MEDIX	UN	40	4,49	179,60
918886	SONDA endotraqueal c/ balao nº 6,0	MEDIX	UN	40	4,06	162,40
918887	SONDA endotraqueal c/ balao nº 6,5	MEDIX	UN	40	2,75	110,00
918888	SONDA endotraqueal c/ balao nº 7,0	MEDIX	UN	40	4,07	162,80
918889	SONDA endotraqueal c/ balao nº 7,5	MEDIX	UN	40	4,77	190,80

918890	SONDA endotraqueal c/ balao nº 8,0	MEDIX	UN	40	3,99	159,60
918891	SONDA endotraqueal s/ balao nº 2,0	MEDIX	UN	40	4,29	171,60
918892	SONDA endotraqueal s/ balao nº 2,5	MEDIX	UN	40	4,49	179,60
918893	SONDA Sonda endotraqueal s/ balao nº 3,0	MEDIX	UN	40	4,69	187,60
918894	SONDA endotraqueal s/ balao nº 3,5	MEDIX	UN	40	4,69	187,60
918895	SONDA endotraqueal s/ balao nº 4,0	MEDIX	UN	40	5,09	203,60
918896	SONDA endotraqueal s/ balao nº 4,5	MEDIX	UN	40	5,09	203,60
918897	SONDA endotraqueal s/ balao nº 5,0	MEDIX	UN	40	5,09	203,60
918898	SONDA NASOGASTRICA curta nº 08 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	80	5,02	401,60
918899	SONDA NASOGASTRICA curta nº 10 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	80	4,45	356,00
918900	SONDA NASOGASTRICA curta nº 12 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	80	6,34	507,20
918901	SONDA NASOGASTRICA curta nº 14 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	80	7,90	632,00
918902	SONDA NASOGASTRICA longa nº 06 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	80	5,48	438,40
918903	SONDA NASOGASTRICA longa nº 08 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	80	6,07	485,60
918904	SONDA NASOGASTRICA longa nº 10 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	80	6,01	480,80
918905	SONDA NASOGASTRICA longa nº 14 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	80	7,01	560,80
918906	SONDA NASOGASTRICA longa nº 16 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	80	7,54	603,20
918907	SONDA NASOGASTRICA longa nº 18 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	80	0,73	58,40
918908	SONDA NASOGASTRICA longa nº 20 pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	UN	80	0,76	60,80
918910	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 04	MEDSONDA	UN	4.000	0,39	1.560,00
918911	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 06	MEDSONDA	UN	3.000	0,38	1.140,00
918912	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 08	MEDSONDA	UN	2.000	0,43	860,00
918913	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 10	MEDSONDA	UN	2.000	0,45	900,00
918914	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 12	MEDSONDA	UN	4.000	0,47	1.880,00
918915	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 14	MEDSONDA	UN	1.000	0,53	530,00
918916	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 16	MEDSONDA	UN	80	0,55	44,00
918917	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 18	MEDSONDA	UN	80	0,72	57,60
918918	SONDA URETRAL em p.v.c. atoxico, siliconizado, esteril, apirogenio, nº 20	MEDSONDA	UN	80	0,76	60,80
918919	TERMOMETRO CLINICO ESCALA EM °c, TAMANHO MEDIO, USO ORAL.	GTECH	UN	500	2,56	1.280,00
Total						623.055,95

PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 623.055,95 (SEISCENTOS E VINTE E TRES MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2022.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
 CONTRATANTE
 ALEXANDRE LOPES MEIRELLES
 MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 152/2022
 Pregão Eletrônico N.º 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 23.330.896/0001-72.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, aos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, aos alunos do município matriculados na rede Estadual de ensino, com preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, nos termos descritos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922415	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE JARDIM LOLA, PASSANDO PELO NOVO COMPLEXO DO VIÁRIO DO AMARANTE, CONJ. AMARANTE, CHEGANDO NO CEEP ? DR. RUY PEREIRA NO GOLANDIM. SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE JARDIM LOLA, PASSANDO PELO NOVO COMPLEXO DO VIÁRIO DO AMARANTE, CONJ. AMARANTE, CHEGANDO NO CEEP ? DR. RUY PEREIRA NO GOLANDIM.	KM	Caio Aprache Induscar/Vw 17230	23.760	6,14	145.886,40
922423	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DO PLAZA GARDEM, PASSANDO PELO BAIRRO JARDINS, BR 406, CHEGANDO NA CRECHE M. PE. THIAGO NO PLAZA GARDEM. SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DO PLAZA GARDEM, PASSANDO PELO BAIRRO JARDINS, BR 406, CHEGANDO NA CRECHE M. PE. THIAGO NO PLAZA GARDEM.	KM	Caio Aprache Induscar/Vw 17230	15.840	5,60	88.704,00
922424	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE JARDIM LOLA PASSANDO PELO COMPLEXO VIÁRIO DO AMARANTE, CONJ. AMARANTE, REGO MOLEIRO, RN 160, SANTO ANTONIO DO POTENGI, CHEGANDO EM SÃO GONÇALO NA E. E. DR. OTAVIANO, E. ESTADUAL JOSÉ SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE JARDIM LOLA PASSANDO PELO COMPLEXO VIÁRIO DO AMARANTE, CONJ. AMARANTE, REGO MOLEIRO, RN 160, SANTO ANTONIO DO POTENGI, CHEGANDO EM SÃO GONÇALO NA E. E. DR. OTAVIANO, E. ESTADUAL JOSÉ	KM	Caio Aprache Induscar/Vw 17230	57.024	4,89	278.847,36
Total						513.437,76

VALOR: R\$ 513.437,76 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidades Orçamentária	005	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Programa de Trabalho	2082	Manutenção das atividades do Fundeb 30% - Creche
Programa de Trabalho	2084	Manutenção das atividades do Fundeb 30% EJA
Programa de Trabalho	2081	Manutenção das atividades do FUNDEB 30% ENISO FUNDAMENTAL
Programa de Trabalho	2083	Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - Infantil
Natureza das Despesa	3390390000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	15400000	
Unidades Orçamentária	006	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa de Trabalho	2094	Manutenção das Atividades do Salário Educação
Programa de Trabalho	2093	Manutenção das atividades do ensino médio - PETERN
Programa de Trabalho	2090	PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR -PENAT
Natureza das Despesa	3390390000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1550/1553/1571	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 IGOR BARBOSA BRANDÃO
 IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157-2022
 Pregão Eletrônico N.º 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação– CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: G. DA COSTA FELINTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.286.404/0001-59. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, aos professores do município, com preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
925352	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE SÃO GONÇALO CENTRO, PASSANDO POR JACARÉMIRIM, BELA VISTA, GENI PAPO, CHEGANDO EM POÇO DE PEDRA, IDA E VOLTA.	KM	42.240	4,10	173.184,00
				Total	173.184,00

VALOR: R\$ 173.184,00 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades Orçamentária 005 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho 2082 Manutenção das atividades do Fundeb 30% - Creche Programa de Trabalho 2084 Manutenção das atividades do Fundeb 30% EJA Programa de Trabalho 2081 Manutenção das demais atividades do FUNDEB 30% Programa de Trabalho 2083 Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - Infantil Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1540 FUNDEB 30% - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB Unidades Orçamentária 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Programa de Trabalho 2.094 Manutenção das Atividades do Salário Educação Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Programa de Trabalho 2093 Manutenção das atividades do ensino médio – PETERN Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1571 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CO... Programa de Trabalho 2089 Manutenção do Transporte Escolar Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 09 de março de 2023..

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Contratante
 GILBERTO DA COSTA FELINTO
 G. DA COSTA FELINTO
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159-2022
 Pregão Eletrônico N.º 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação– CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 23.330.896.0001-72. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, aos professores do município, com preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
925353	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DO IGAPÓ (REINO ANIMAL) PARA OGUAJIRÚ (E.M. DJALMAMARINHO), MASSARANDUBA (E.M. MARIARUFINA), SERRINHA (ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE FRANÇA), INDO ATÉ RUA HODOMEIO (E.M. LAURO PINHEIRO), IDA E VOLTA.	KM	59.400	4,30	255.420,00
				Total	255.420,00

VALOR: R\$ 255.420,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades Orçamentária 005 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho 2082 Manutenção das atividades do Fundeb 30% - Creche Programa de Trabalho 2084 Manutenção das atividades do Fundeb 30% EJA Programa de Trabalho 2081 Manutenção das demais atividades do FUNDEB 30% Programa de Trabalho 2083 Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - Infantil Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1540 FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB Unidades Orçamentária 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Programa de Trabalho 2.094 Manutenção das Atividades do Salário Educação Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1550 TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO Programa de Trabalho 2093 Manutenção das atividades do ensino médio - PETERN Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1571 TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES A CO... Programa de Trabalho 2089 Manutenção do Transporte Escolar Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 09 de março de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR

Contratante

IGOR BARBOSA BRANDÃO

Igor Barbosa Brandão e Cia Ltda

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160-2022

Pregão Eletrônico N.º 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação– CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: RV TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.033.641/0001-21. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, aos professores do município, com preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
925356	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE SÃO GONÇALO CENTRO, PASSANDO PELA COMUNIDADE DE RIODAPRATA, ALAGADIÇO GRANDE, BARRODURO, IGREJA NOVACHEGANDO EM POÇO DE PEDRA, IDA E VOLTA.	KM	42.240,00	4,6000	194.304,00
				Total	194.304,00

VALOR: R\$ 194.304,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades Orçamentária 005 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho 2082 Manutenção das atividades do Fundeb 30% - Creche Programa de Trabalho 2084 Manutenção das atividades do Fundeb 30% EJA Programa de Trabalho 2081 Manutenção das demais atividades do FUNDEB 30% Programa de Trabalho 2083 Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - Infantil Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1540 FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB Unidades Orçamentária 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Programa de Trabalho 2.094 Manutenção das Atividades do Salário Educação Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1550 TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO Programa de Trabalho 2093 Manutenção das atividades do ensino médio - PETERN Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1571 TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES A CO... Programa de Trabalho 2089 Manutenção do Transporte Escolar Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 09 de março de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR

Contratante

ROMUALDO VIEIRA DE MELO

RV TURISMO LTDA

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161-2022

Pregão Eletrônico N.º 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação– CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.874.590/0001-93. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, aos professores do município, com preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
925347	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PROFESSORES COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DO IGAPÓ REINO ANIMAL PASSANDO POR SAGCENTRO, JACARÉ MIRI ME. M. LUIZ FERREIRA ASSUNÇÃO, INDO ATÉ BELAVISTA E. M. MARIA DE LOURDES DESOZA E FINALIZANDO EM POÇO DE PEDRA E. M. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA	KM	63.360	3,90	247.104,00

925348	SERVIÇOSDETRANSPORTECOMMOTORISTA,COMCOMBUSTÍVELPRÓPRIO,SAINDO DONATALSHOPPINGPASSANDOEMMACAÍBA,RIODAPRATANAE.M.LEONELMESQUIT A,IGREJANOVANAE.M.DAMIÃOJANUARIO,BELAVISTAE.M.MARIADELOURDESSOUZA ,FINALIZANDOEMPOÇODEPEDRAE.M.JOSÉFRANCISCODACOSTA, IDA E VOLTA.	KM	76.032	4,40	334.540,80
925349	SERVIÇOSDETRANSPORTECOMMOTORISTA,COMCOMBUSTÍVELPRÓPRIO,SAINDO DOIGAPÓREINOANIMAL,PASSANDOPELOCANAË.MIVONALDODEFRANÇA,JACARÉ MIRIME.M.LUIZFERREIRAASSUNÇÃO,INDOATÉGUANDUBAE.JOSEHORÁRCIODEGÓI SEE.M.JÉSSICADÉBORA,FINALIZANDOEMOITEIROSE.M.BENIGNASILVA,IDA E VOLT	KM	38.016	4,90	186.278,40
925350	SERVIÇOSDETRANSPORTECOMMOTORISTA,COMCOMBUSTÍVELPRÓPRIO,SAINDO DONATALSHOPPINGPASSANDOEMMACAÍBA,INDOATÉRIODAPRATAE.M.LEONELME SQUITA,ALAGADIÇOE.M.ALFREDOMESQUITA,BARRODUROE.M.COSMOALVESEFINA LIZANDOEMIGREJANOVA E.M. DAMIÃO JANUÁRIO, IDA E VOLTA.	KM	69.696	3,90	271.814,40
925351	SERVIÇOSDETRANSPORTECOMMOTORISTA,COMCOMBUSTÍVELPRÓPRIO,SAINDO DOIGAPÓ(REINOANIMAL)PARAURUAÇUE.M.JOQUIMVICTORDEHOLANDA,COQUEI ROS,INDOATÉPAJUÇARAE.M.JAQUIM INÊS DO NASCIMENTO, IDA E VOLTA.	KM	34.848	4,10	142.876,80
925355	SERVIÇOSDETRANSPORTECOMMOTORISTA,COMCOMBUSTÍVELPRÓPRIO,SAINDO DOIGAPÓ(REINOANIMAL)PARAOCANAË.M.IVANALDODEFRANÇA,INDOATÉOPADR EJOÃOE.M.AILDOMENDES, IDA E VOLTA.	KM	28.512	4,10	116.899,20
				Total	1.299.513,60

VALOR: R\$ 1.299.513,60 (Hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades Orçamentária 005 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho 2082 Manutenção das atividades do Fundeb 30% - Creche Programa de Trabalho 2084Manutenção das atividades do Fundeb 30%EJA Programa de Trabalho 2081 Manutenção das demais atividades do FUNDEB 30% Programa de Trabalho 2083 Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - Infantil Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1540 FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB Unidades Orçamentária 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura Programa de Trabalho 2.094 Manutenção das Atividades do Salário Educação Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1550 TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO Programa de Trabalho 2093Manutenção das atividades do ensino médio - PETERN Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1571 TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES A CO... Programa de Trabalho 2089 Manutenção do Transporte Escolar Natureza das Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte de recurso 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 09 de março de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2022

OTHON MILITÃO JUNIOR

Contratante

ADÍLIO ARAÚJO DE LIMA

TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2022

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob n. 13.104.788/0001-28.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 469.912,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e doze reais), conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
924911	ABACAXI ABACAXI de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	5.000	5,60	28.000,00
924912	BANANA PRATA BANANA PRATA ou pacovan, Tipo extra, verde, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	6.000	4,39	26.340,00
924913	BATATA DOCE OU ROXA BATATA DOCE OU ROXA orgânica, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	1.500	4,22	6.330,00
924914	GOIABA GOIABA de 1ª qualidade, com característica bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita	KG	4.000	5,23	20.920,00

	recente, livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.				
924915	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5.000	3,95	19.750,00
924916	MELANCIA MELANCIA, casca lisa, graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 5 a 10 kg/cada.	KG	5.000	2,99	14.950,00
924917	MELÃO MELÃO de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	5.000	3,86	19.300,00
924918	MARACUJA MARACUJA, tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, sem rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	5.000	8,58	42.900,00
924919	MACAXEIRA MACAXEIRA, tipo branca/amarela, orgânica, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniforme, frescas, com casca inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG	3.000	4,62	13.860,00
924920	JERIMUM JERIMUM de leite ou caboclo in natura de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes, acondicionada avulsas em sacos plásticos.	KG	1.500	3,13	4.695,00
924921	ALFACE ORGANICO ALFACE ORGANICO, de 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas, acondicionadas em embalagens próprias.	KG	50	16,92	846,00
924922	CEBOLINHA CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	300	15,80	4.740,00
924923	COENTRO COENTRO, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transporte adequado.	KG	300	15,18	4.554,00
924924	CENOURA CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para o consumo, sem defeitos graves, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	1.500	5,61	8.415,00
924925	PIMENTÃO PIMENTÃO in natura de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, grande e verdoso.	KG	300	7,20	2.160,00
924926	TOMATE SALADA TOMATE SALADA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol, com manchas e rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	2.000	7,05	14.100,00
924927	MILHO VERDE MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	UN	2.000	1,05	2.100,00
924928	COCO COCO, SECO, 1ª qualidade, tamanho medio, isento de mofo e sujidades.	UN	300	3,32	996,00
924911	ABACAXI ABACAXI de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	5.000	5,60	28.000,00
924912	BANANA PRATA BANANA PRATA ou pacovan, Tipo extra,	KG	6.000	4,39	26.340,00

	verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
924913	BATATA DOCE OU ROXA BATATA DOCE OU ROXA orgânica, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	1.500	4,22	6.330,00
924914	GOIABA GOIABA de 1ª qualidade, com característica bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	4.000	5,23	20.920,00
924915	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5.000	3,95	19.750,00
924916	MELANCIA MELANCIA, casca lisa, graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 5 a 10 kg/cada.	KG	5.000	2,99	14.950,00
924917	MELÃO MELÃO de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	5.000	3,86	19.300,00
924918	MARACUJA MARACUJA, tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, sem rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	5.000	8,58	42.900,00
924919	MACAXEIRA MACAXEIRA, tipo branca/amarela, orgânica, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniforme, frescas, com casca inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG	3.000	4,62	13.860,00
924920	JERIMUM JERIMUM de leite ou caboclo in natura de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes, acondicionada avulsas em sacos plásticos.	KG	1.500	3,13	4.695,00
924921	ALFACE ORGANICO ALFACE ORGANICO, de 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas, acondicionadas em embalagens próprias.	KG	50	16,92	846,00
924922	CEBOLINHA CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	300	15,80	4.740,00
924923	COENTRO COENTRO, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transporte adequado.	KG	300	15,18	4.554,00
924924	CENOURA CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para o consumo, sem defeitos graves, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	1.500	5,61	8.415,00
924925	PIMENTÃO PIMENTÃO in natura de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, grande e verdoeiro.	KG	300	7,20	2.160,00
924926	TOMATE SALADA TOMATE SALADA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como,	KG	2.000	7,05	14.100,00

	amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol, com manchas e rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.				
924927	MILHO VERDE MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	UN	2.000	1,05	2.100,00
924928	COCO SECO, 1ª qualidade, tamanho medio, isento de mofo e sujidades.	UN	300	3,32	996,00
Total					469.912,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.000 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.107 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.108 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.109 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Março de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 MARIA LETÍCIA BESERRA CAETANO
 COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2022
 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTOS DE GUANDUBA E REGIÕES NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob n. 33.952.351/0001-51.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 234.956,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
924911	ABACAXI ABACAXI de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		KG	5.000	5,60	28.000,00
924912	BANANA PRATA BANANA PRATA ou pacovan, Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	6.000	4,39	26.340,00
924913	BATATA DOCE OU ROXA BATATA DOCE OU ROXA orgânica, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.		KG	1.500	4,22	6.330,00
924914	GOIABA GOIABA de 1ª qualidade, com característica bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.		KG	4.000	5,23	20.920,00
924915	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		KG	5.000	3,95	19.750,00

	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
924916	MELANCIA MELANCIA, casca lisa, graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 5 a 10 kg/cada.	KG	5.000	2,99	14.950,00
924917	MELÃO MELÃO de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	5.000	3,86	19.300,00
924918	MARACUJA MARACUJA, tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, sem rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas ne lavas.	KG	5.000	8,58	42.900,00
924919	MACAXEIRA MACAXEIRA, tipo branca/amarela, orgânica, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniforme, frescas, com casca inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG	3.000	4,62	13.860,00
924920	JERIMUM JERIMUM de leite ou caboclo in natura de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes, acondicionada avulsas em sacos plásticos.	KG	1.500	3,13	4.695,00
924921	ALFACE ORGANICO ALFACE ORGANICO, de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas, acondicionadas em embalagens próprias.	KG	50	16,92	846,00
924922	CEBOLINHA CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	300	15,80	4.740,00
924923	COENTRO COENTRO, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transporte adequado.	KG	300	15,18	4.554,00
924924	CENOURA CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para o consumo, sem defeitos graves, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	1.500	5,61	8.415,00
924925	PIMENTÃO PIMENTÃO in natura de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, grande e verdoso.	KG	300	7,20	2.160,00
924926	TOMATE SALADA TOMATE SALADA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol, com manchas e rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	2.000	7,05	14.100,00
924927	MILHO VERDE MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	UN	2.000	1,05	2.100,00
924928	COCO SECO, 1ª qualidade, tamanho medio, isento de mofo e sujidades.	UN	300	3,32	996,00
Total:				234.956,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.000 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.107 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.108 – ESCOLARIZAÇÃO DA

MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.109 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Março de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 VENICIUS VALDIVINO DA SILVA
 COOPERATIVA DOS PRODUTOS DE GUANDUBA E REGIÕES NOVA ESPERANÇA
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2022
 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICENTE MARIA AMÉLIA GOMES, inscrita no CNPJ sob n.º 12.926.297/0001-08.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 234.956,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
924911	ABACAXI ABACAXI de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		KG	5.000	5,60	28.000,00
924912	BANANA PRATA BANANA PRATA ou pacovan, Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		KG	6.000	4,39	26.340,00
924913	BATATA DOCE OU ROXA BATATA DOCE OU ROXA orgânica, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.		KG	1.500	4,22	6.330,00
924914	GOIABA GOIABA de 1ª qualidade, com característica bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.		KG	4.000	5,23	20.920,00
924915	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		KG	5.000	3,95	19.750,00
924916	MELANCIA MELANCIA, casca lisa, graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 5 a 10 kg/cada.		KG	5.000	2,99	14.950,00
924917	MELÃO MELÃO de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.		KG	5.000	3,86	19.300,00
924918	MARACUJA MARACUJA, tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, sem rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas ne lavas.		KG	5.000	8,58	42.900,00
924919	MACAXEIRA MACAXEIRA, tipo branca/amarela, orgânica, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniforme, frescas, com casca inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da		KG	3.000	4,62	13.860,00

	maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.				
924920	JERIMUM JERIMUM de leite ou caboclo in natura de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes, acondicionada avulsas em sacos plásticos.	KG	1.500	3,13	4.695,00
924921	ALFACE ORGANICO ALFACE ORGANICO, de 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas, acondicionadas em embalagens próprias.	KG	50	16,92	846,00
924922	CEBOLINHA CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	300	15,80	4.740,00
924923	COENTRO COENTRO, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transporte adequado.	KG	300	15,18	4.554,00
924924	CENOURA CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para o consumo, sem defeitos graves, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	1.500	5,61	8.415,00
924925	PIMENTÃO PIMENTÃO in natura de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, grande e verduoso.	KG	300	7,20	2.160,00
924926	TOMATE SALADA TOMATE SALADA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol, com manchas e rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	2.000	7,05	14.100,00
924927	MILHO VERDE MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	UN	2.000	1,05	2.100,00
924928	COCO SECO, 1ª qualidade, tamanho médio, isento de mofo e sujidades.	UN	300	3,32	996,00
Total:					234.956,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.000 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.107 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.108 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.109 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados FONTE DE RECURSO 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Março de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 TYCIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA
 ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICENTE MARIA AMÉLIA GOMES
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150-2022
 Chamada Pública 003-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde– CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: „HOSPITAL DE OLHOS DA ZONA NORTE, inscrito no cnpj Nº 15.751.650/0001-46. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de contratação de prestadores de serviços de Oftalmologia ao SUS, que tenham estrutura física, capacidade instalada e de oferta, assim como a qualificação técnica aprovada pela Vigilância Sanitária, objetivando atender os usuários deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920825	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	SERV		1.440,00	24,2400	34.905,60
920826	BIOMICROSPIA DE FUNDO DE OLHO BIOMICROSPIA DE FUNDO DE OLHO	SERV		3.600,00	12,3400	44.424,00
920827	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUEL COM GRÁFICO CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUEL COM GRÁFICO	SERV		120,00	40,0000	4.800,00
920828	FUNDOSCOPIA FUNDOSCOPIA	SERV		120,00	3,3700	404,40
920829	TONOMETRIA TONOMETRIA	SERV		3.600,00	3,3700	12.132,00
920830	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	SERV		120,00	24,2400	2.908,80
920831	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SERV		3.600,00	10,0000	36.000,00
920832	CAPSULOTOMIA A YAG LAZER CAPSULOTOMIA A YAG LAZER	SERV		240,00	180,4500	43.308,00
920833	IRIDOTOMIA A LAZER IRIDOTOMIA A LAZER	SERV		120,00	78,7500	9.450,00
920834	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	SERV		240,00	172,2700	41.344,80
920835	SUBSTITUIÇÃO DE LENTES E INTRA-OCULAR SUBSTITUIÇÃO DE LENTES E INTRA-OCULAR	SERV		120,00	544,8800	65.385,60
920836	SUTURA DE Córnea SUTURA DE Córnea	SERV		120,00	164,0800	19.689,60
920837	TRABECULECTOMIA TRABECULECTOMIA	SERV		120,00	513,3400	61.600,80
920838	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	SERV		240,00	209,5500	50.292,00
920839	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL. FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL.	SERV		1.800,00	771,6000	1.388.880,00
920840	CONSULTA MÉDICA OFTAMOLÓGICA ESPECIALIZADA-PROJETO OLHAR BRASIL. CONSULTA MÉDICA OFTAMOLÓGICA ESPECIALIZADA-PROJETO OLHAR BRASIL.	SERV		2.400,00	10,0000	24.000,00
					Total	1.839.525,60

VALOR: R\$ 1.839.525,60 (HUM MILHAO, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CONTRATANTE
 DIEGO FELIPE SAMPAIO ALVES
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

ADESÃO Nº 006/2022, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA: Empresa HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 33.160.739/0001-10, Endereço: Rua Manoel Elpidio, nº 87, Anexo A, Bairro Penedo, Caicó/RN - OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde para abastecimento das Unidades de Saúde, em atendimento aos beneficiários do SUS de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	Agulha descartável esteril 03x45 - cx com 100	CX	500	9,90	4.950,00
5	Agulha descartável 26g e esteril 0,45x13 - cx com 100	CX	750	9,90	7.425,00
8	Agulha descartável esteril 25x7 - cx com 100	CX	1000	8,99	8.990,00
9	Agulha descartável esteril 25x8 - cx com 100	CX	1000	8,99	8.990,00
11	Algodão hidrófilo 250g 100%, inodoro algodão hidrófilo 250g 100%, inodoro, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvencia. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pc com 250g	RL	1.000	4,90	4.900,00
13	Atadura crepom de 10 cm x 1,80m- m11 11 fios, pacote com 12 unidades	PAC	2.625	1,99	5.223,75
15	Atadura crepom de 15 cm x 1,80m - 11 fios, pacote com 12 unidades	PAC	3.000	2,80	8.400,00
29	Campo operatório tam. 45x50 pct com 50und tam. 45x50 pct com 50und	PAC	562	47,05	26.442,10
46	Coletor para perfurocortantes 7 lts "coletor para perfurocortantes 7 lts - alça dupla para transporte; trava de segurança; o saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja. "	UN	2.000	4,30	8.600,00
66	Tensiómetro adulto para pulso, com manômetro com visor graduado, braçadeira em nylon prendedor em metal e velcro duplo, pera e manguito livre de latex, válvula reguladora em metal cromado, acompanhado tensiómetro adulto para pulso, com manômetro com visor graduado, braçadeira em nylon prendedor em metal e velcro duplo, pera e manguito livre de latex, válvula reguladora em metal cromado, acompanhado de bolsa para transporte. Com registro na anvisa. Obs: apresentar registro da anvisa para o produto e catalogo.	UN	300	67,00	20.100,00
108	Gaze 91m x91cm com 13 fios, 08 dobras e 08 camadas - podem ser esterilizadas em auto clave, à raio gama ou óxido de etileno. Produto atende à nbr 13841.	RL	1.500	12,99	19.485,00
109	Gel condutor incolor para ultra som, tens, fes, correntes eletrocardiograma, dermatologicamente testado - galão c/ 05kg	GAL	50	24,25	1.212,50
118	Lamina de bisturi, descartavel, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, n 12 caixa com 100 unidades	CX	125	21,99	2.748,75
119	Lamina de bisturi, descartavel, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, n 15 caixa com 100 unidades	CX	125	21,99	2.748,75
120	Lamina de bisturi, descartavel, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, n 22 caixa com 100 unidades	CX	50	21,99	1.099,50
121	Lamina de bisturi, descartavel, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, n 23 caixa com 100 unidades	CX	50	21,99	1.099,50
122	Lamina de bisturi, descartavel, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, n 24 caixa com 100 unidades	CX	75	21,99	1.649,25
124	Lanceta com tampa de proteção esteril, apirogênica, atóxica, descartável para lancetador automatico de preferência que possua ajuste para 3 níveis de profundidade e que permita substituição de toda pl	CX	1.500	3,44	5.160,00
156	Sonda de foley com duas vias nº 18, em latex 100% natural ou siliconizada	UN	1.000	2,98	2.980,00
157	Sonda de foley com duas vias nº 20, em latex 100% natural ou siliconizada	UN	400	2,94	1.176,00
160	Sonda foley nº 24, 2 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvulaborracha p/ todas as seringas, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, individual	UN	250	3,20	800,00
207	Lençol de papel descartável 70cm x 50m em 100% em fibra naturais, não reciclado, para uso em maca hospitalar, embalagem em rolo picotado protegido por plastico contendo dados de identificação, proced	RL	500	7,83	3.915,00
208	Sonda uretral siliconada nº 12 - descartavel, esteril, conector universal - pacote com 10 unidades	PAC	2.000	6,20	12.400,00
209	Sonda uretral siliconada nº 14 - descartavel, esteril, conector universal - pacote com 10 uniaddes	PAC	1.000	6,51	6.510,00
216	Cateter intravenoso 20g descartavel - caixa com 100	CX	75	58,99	4.424,25
Valor total					171.429,35

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 171.429,35 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2022

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável legal da CONTRATANTE

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO

HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

Processo nº 6837/2021 - Pregão Eletrônico Nº 067/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer CONTRATADO: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02, Endereço: Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de LANCHES E REFEIÇÕES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
921491	Fornecimento de café da manhã com peso médio de 500g. (café com leite ou suco de frutas pão com queijo e presunto uma fatia de bolo ou ovo cozido salada de frutas ou frutas.) Fornecimento de café da manhã com peso médio de 500g. (café com leite ou suco de frutas pão com queijo e presunto uma fatia de bolo ou ovo cozido salada de frutas ou frutas.)	WC	UN	250	8,90	2.225,00
Total						2.225,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2022

MICAEL MOREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME

CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2021

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO

Trata-se de julgamento de recurso de licitação que tem por objeto Registros de Preço para contratação de serviços de transporte de estudantes no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

I – RELATÓRIO

Razões de recurso administrativo ao Pregão Eletrônico Nº 089/2021, IGOR BARBOSA BRANSDÃO & CIA LTDA, CNPJ sob o nº. 23.330.896/0001-72, por meio de sua representante legal, vem respeitosamente a presença desse Pregoeiro apresentar RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, que segundo a recorrente o Pregoeiro cometeu alguns erros no procedimento do pregão em referência

II – DO DIREITO

Sem embargos, o processo licitatório é regulamentado pela Lei Federal 8.666/93, denominada Lei de Licitações, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública. Destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disciplina o art. 3º da respectiva lei.

Por sua vez, o processo licitatório na modalidade Pregão é regido pela Lei nº 10.520/02, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da CF, modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

De forma ainda mais específica, em relação aos processos licitatórios na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, os mesmos serão regidos pelas disposições do Decreto nº. 10.024/19.

Todavia, tendo em vista que a Lei nº 10.520/02 e o Decreto 10.024/19 não dispõem sobre todas as normas necessárias para a condução de um processo de licitação pública, nem sequer na modalidade pregão, deve-se aplicar subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, conforme disciplina o art. 9º, da Lei nº 10.520/02:

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nesse sentido são as lições de Joel de Menezes Niebuhr, senão vejamo

Portanto, no que tange ao pregão, em princípio, deve-se obedecer à Lei nº 10.520/02. Nas situações em que ela for omissa, deve-se recorrer às normas e às soluções da Lei nº 8.666/93. Nos casos em que houver contradição entre a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, deve prevalecer a primeira, porque especial, cujo conteúdo versa precisamente sobre a modalidade pregão.

Considerando que os presentes autos se referem a processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, é legítima e obrigatória, em obediência ao princípio da especialidade, a observância das disposições constantes do Decreto nº. 10.024/19 e Lei nº 10.520/02, de forma subsidiária, as da Lei nº 8.666/93, conforme já mencionado alhures.

III – DOS REQUISITOS RECURSAIS

O direito à intenção de interposição de recurso nos processos licitatórios na modalidade Pregão vem disciplinada no art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02. Especificadamente ao Pregão Eletrônico, as intenções recursais estão previstas no art. 44, do Decreto nº. 10.024/19, que assim dispõe:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

No mesmo sentido, prevê o Edital Nº 089/2021 o seguinte

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar suas intenções de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União entende que nas sessões públicas o pregoeiro deve verificar apenas a presença dos pressupostos recursais, ou seja, a sucumbência, a tempestividade, a legitimidade, o interesse e a motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, senão vejamos:

Em sede de pregão eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), constituindo afronta à jurisprudência do TCU a denegação fundada em exame prévio de questão relacionada ao mérito do recurso.

Nos mesmos autos, a recorrente alega que o pregoeiro do certame, não abriu prazo recursal após a desclassificação da empresa RV TURISMO LTDA visto que este deveria ter aberto prazo para novos recursos. Analisando o ponto, o relator salientou que a jurisprudência do TCU reconhece que “nas sessões públicas (pregão eletrônico ou presencial), ao realizar o juízo de admissibilidade das intenções de recurso a que se refere o art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, o art. 11, inciso XVII, do Decreto 3.555/2000 e o art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/2005, o pregoeiro deve verificar apenas a presença dos pressupostos recursais, ou seja, a sucumbência, a

tempestividade, a legitimidade, o interesse e a motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso". Concluiu, todavia, que, a recorrente ao apresentar seu recurso o fez contra a empresa RV TURISMO LTDA, não tendo naquela ocasião apresentado nenhum questionamento contra a documentação da licitantes que por ventura tenha sido classificada sequencialmente o que este só poderá julgar os recursos apresentados na ocasião que foram manifestados tais intenções a apresentados os referidos recursos.

Conforme se infere, o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02 e art. 44, §1º, do Decreto nº. 10.024/19 exigem que as intenções de recursos por parte da recorrente sejam motivadas, ou seja, que sejam demonstradas as razões que a levam a interpor o recurso. Obviamente que, nesse momento referida motivação deve ser sucinta, apenas apontando a razão que o move, sem ter que aduzir argumentos ou justificativas. É como se manifesta o TCU:

Não se trata aqui de um exame do mérito do recurso, visto que esse cabe ao superior, mas de verificar se os motivos apresentados na intenção de recorrer possuem, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento. Esta é a melhor exegese da expressão „motivadamente“ contido no art. 4º, inciso XVIII, da Lei no 10.520/2002, pois são inúmeros os casos em que o próprio pregoeiro tem plenas condições de negar seguimento ao recurso em um exame simples dos fundamentos apresentados. Cabe ao interessado não esgotar os seus fundamentos, mesmo porque os prazos concedidos não podem ser excessivamente dilatados para esse fim, mas deve, dentro do possível apresentar motivação que demonstre o mínimo da plausibilidade de seus argumentos que justifique o seguimento do recurso. Estou certo de que a doutrina tem hoje uma certa resistência em aceitar esse procedimento. No entanto, interpretação diversa, admitindo-se, por exemplo, a simples indicação do motivo, ainda que este seja desprovido de qualquer plausibilidade, viola o dispositivo legal ora discutido, que tem como objetivo exatamente evitar a suspensão de um procedimento licitatório por motivos que, em seu nascedouro, já se sabe de antemão serem manifestamente improcedentes. [...]

28. Deve se esclarecer que o direito de recorrer constitui instrumento para atacar ilegalidade ou irregularidade ocorrida no processo, passível de maculá-lo. Tais ilegalidades/irregularidades constituem a própria motivação do recurso, sem o que não há objeto a ser atacado, tornando esvaziado. Assim, a exigência de motivação da intenção de recurso pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto.

29. Assim, a exigência de motivação da intenção de recurso pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto, segundo a concepção de quem recorre. Requer que se aponte de maneira específica quais preceitos legais ou quais regras do edital teriam sido efetivamente infringidos (nesse sentido o entendimento da Egrégia Sexta Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no julgamento de Apelação interposta nos autos do processo 000730466.2009.4.02.5101).

[...] (Acórdão 1.148/2014—TCU— Plenário) (destacamos)

Acerca do assunto, é como se manifesta Joel de Menezes Niebühr:

Os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos. Dessa sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade do prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos. E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos. Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos.

Logo, para assegurar a eficácia da norma que exige a motivação dos recursos já na sessão, é forçoso reconhecer que há estrita vinculação entre os motivos espostos na sessão e os declinados nas razões escritas.

Noutro momento, reforça o emérito doutrinador:

Sublinhe-se que ao licitante não é permitido apresentar razões versando outros motivos afora os indicados por ele na sessão, sob pena de tomar tal exigência absolutamente vazia. Ora, se ele pudesse apresentar razões deduzindo outros motivos, a necessidade de declará-los antecipadamente não faria sentido. Bastaria declarar quaisquer motivos durante a sessão e, posteriormente, apresentar outros.

Analisando detidamente os autos, verifica-se dos documentos anexos que, a intenção de recurso da recorrente foi apresentada em campo próprio, tempestivamente, aduzindo brevemente contra qual decisão recorre e os motivos de suas irrisignações, conforme manifestação do Pregoeiro em atendendo assim as disposições do item 11.1 do Edital, art. 44, do Decreto nº. 10.024/19 e art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02.

Consta ainda as Razões que demonstram os fundamentos das intenções de recurso apresentadas, bem como as Contrarrazões, restando à Administração analisar o pleito.

No site a recorrente apresentou recurso contra as empresa RV TURISMO LTDA e MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e G DA SILVA COSTA FELINTO no qual alega que a RV TURISMO apresentou planilhas com falhas graves cujas planilhas não condizem com a realidade dos gastos com o serviço hora licitado. Que as empresas MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e G DA SILVA COSTA FELINTO apresentaram seus balanços patrimoniais com falhas sem as folhas do livro diário.

Na ocasião do recurso apresentado este foi encaminhado a autoridade competente do presente processo no portal de compras publicas qual seja o senhor Othon Militão Junior, sendo que apenas um item tenha sido adjudicado pelo pregoeiro visto que este não foi apresentado recurso contra o mesmo pois assim disciplina a legislação vigente, qual seja o Art. 27 do Decreto 5.450/2005 –

Art. 27. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Naquela ocasião a autoridade do procedimento licitatório junto ao siste do portal de compras públicas adjudicou e homologou no sistema o procedimento licitatório, inclusive desclassificando a pedido a empresa G DA SILVA COSTA FELINTO.

No julgamento do recurso contra a empresa M S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, o recuso não prosperou, visto que a referida empresa apresentou seu balanço patrimonial com o documento de requerimento junto a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte folha 1/11, seguindo dos dados que compõe o balanço patrimonial folhas 2/11 a 5/11, seguindo os índices folhas 6/11 e as notas explicativas, folha 7/11 a 10// tendo ao final assinaturas eletrônicas folha 11/11 o que entedie-se que o balanço foi apresentado na forma correta.

Como já visto as decisões dos recursos foram apresentados pela autoridade competente no presente processo, não tendo sido pela pregoeira, visto que o sistema abre para que a autoridade julgue os recursos e não o pregoeiro, ficando apenas ao pregoeiro(a) acatar ou não a intenção do recurso, o que a intenção tendo sido acatada automaticamente passa para a autoridade competente julgar o que foi feito no próprio sistema do portal de compras públicas.

No que concerne a não abertura de novos recursos não existe essa possibilidade visto que esta possibilidade não existir, visto que os recursos devem ser apresentados em única oportunidade e estes devem conter todas as possibilidades, inclusive devendo ser apresentado contra a habilitação de licitantes que venham a ser classificadas após a desclassificação das primeiras colocadas o que não ocorreu.

No caso em tela foi concedido o prazo de três dias para apresentação dos recursos e estes foram apresentados tempestivamente naquela ocasião sendo os mesmos julgados pela autoridade do presente procedimento administrativo, não cabendo mais alegações que não continham no momento inicial.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do acima apresentado, o presente recurso torna-se indeferido, visto que não cabe mais recurso após o julgamento dos recursos inicialmente apresentados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2022

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro

JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4977/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 676/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluída a análise do recurso, por todo o exposto, CONHEÇO do recurso, DECIDO considerar PROCEDENTE EM PARTE o recurso administrativo impetrado pela empresa, concedendo-lhe provimento no que concerne a sua HABILITAÇÃO, tornando a empresa BIOTEC TECNOLOGIA GESTÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, HABILITADA e negando-lhe provimento no que concerne ao pedido de inabilitação da empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Fica marcada a abertura das propostas técnicas das empresas habilitadas, BIOTEC TECNOLOGIA GESTÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA para o dia 17 de março de 2022, as 14 horas, no mesmo endereço que consta no edital. Publique-se o teor da presente decisão nos meios consignados no edital, dando total transparência e publicidade. O inteiro teor desse julgamento encontra-se disponível no site através do link: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/tomada-de-precos-no-015-2021/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2022.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da CPL/SGA

Portaria 676/2021

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro da CPL/SGA

ANA CATARINA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Membro CPL/SGA

NAZARENO ALEXANDRE DE MELO

Membro CPL/SGA

IPREV

PORTARIA N.º 0016, de 11 de março de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2022 - IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 51, caput, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 96/2020, c/c o art. 77, §2º, II e V, "b", da Lei Federal nº 8.213/1991, com o art. 8º, I, da LCM nº 53/2009, com o art. 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Pensão Previdenciária, em caráter temporário, em favor de MARIA EVA DE OLIVEIRA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 365.902.904-15, na qualidade de cônjuge e de JONAS GABRIEL SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.387.664-64, de MIGUEL SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.002.064-90, de PEDRO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.001.814-89, na qualidade de filhos menores de 21 anos do ex-servidor municipal GILVAN SOARES DA SILVA, matrícula nº 4.867, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.914.924-87, Bombeiro PA - I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, falecido em 22 de dezembro de 2021, com benefício no valor correspondente a 90% (noventa por cento) daquilo que seria devido ao instituidor a título de aposentadoria por incapacidade permanente acaso já estivesse aposentado ao tempo do óbito, corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e com os artigos 51, § 1º e 52, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º O benefício ora concedido será rateado em partes iguais, conforme artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

BENEFICIÁRIOS/ PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA EVA DE OLIVEIRA SOARES	TEMPORÁRIA	25%
JONAS GABRIEL SOARES DA SILVA	TEMPORÁRIA	25%
MIGUEL SOARES DA SILVA	TEMPORÁRIA	25%
PEDRO SOARES DA SILVA	TEMPORÁRIA	25%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de dezembro de 2021, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 026/2022, de 15 de março de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei em especial o art. 21, IX do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e ainda;

CONSIDERANDO dos ditames preconizados na Lei Municipal nº 1.493/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª GIRLAYNE FERREIRA LEMOS em cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtidos seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se
 Palácio Poti Cavalcante,
 São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2022.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Vereadora - Presidente

EDITAL

COOPTAGRAN – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA GRANDE NATAL
 CNPJ: 14.808.032/0001-22 - NIRE: 24.4.0000566.2
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselheiro Presidente da COOPTAGRAN – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA GRANDE NATAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 50 do Estatuto Social da Cooperativa, convoca os cooperados, que nesta data totalizam 59 (cinquenta e nove), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á na Sede da Cooperativa, situada na Rua São Francisco, nº 924, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.296-045, no dia 26 de março de 2022 (sábado), em primeira convocação às 13h (treze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, não havendo quórum legal; em segunda convocação às 14h (quatorze horas), no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 1 (um) do número de cooperados; e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação às 15h (quinze horas), no mesmo dia e local, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Prestação de contas do exercício de 2021, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; IV - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; V - Plano de Trabalho para o ano de 2022; VI - Outros assuntos não deliberativos de interesse dos cooperados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Março de 2022.
 EVANDRO OLIVEIRA ANDRADE
 Conselheiro Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br